



SENADO FEDERAL

Reconhece a xilogravura vinculada à literatura de cordel como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A xilogravura vinculada à literatura de cordel é reconhecida como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal